



As Comissões

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº 3920  
Data 09/08/23

INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DE NOÇÕES E O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JUNTO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL" NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** As instituições de ensino fundamental no âmbito do município da Estância Turística de Tremembé deverão instituir diretrizes que forneçam noções e contribuam para o fomento ao empreendedorismo junto aos estudantes do ensino fundamental e seus familiares.

**Parágrafo único.** As diretrizes, a que se refere o caput deste artigo, objetivam o desenvolvimento de noções e o fomento do empreendedorismo, através de ações desenvolvidas pelas instituições de ensino, junto aos estudantes do ensino fundamental, permitindo que a família tenha acesso ao conteúdo desenvolvido.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as diretrizes fixadas pelos incisos abaixo transcritos, que deverão ser determinantes para o setor público e indicativo para o setor privado de ensino do município da Estância Turística de Tremembé:

- I** - desenvolvimento da capacidade individual de empreender;
- II** - estímulo ao processo de iniciar e gerir empreendimentos;
- III** - incentivo ao movimento social de desenvolvimento do espírito empreendedor;
- IV** - realização de cursos que objetivem aos estudantes, o estímulo do desenvolvimento das características empreendedoras estabelecidas pela ONU - Organização das Nações Unidas, dentre elas:
  - a)** busca de oportunidades e iniciativa;
  - b)** persistência;
  - c)** busca de qualidade e eficiência;
  - d)** comprometimento;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- e) busca de informações;
  - f) estabelecimento de metas;
  - g) planejamento e monitoramento de ações;
  - h) independência e autoconfiança;
  - i) persuasão e rede de contatos;
  - j) correr riscos calculados.
- V- Elaboração de cartilhas, com abordagem ao desenvolvimento de políticas públicas de fomento ao empreendedorismo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO VARGAS**  
VEREADOR

  
**ADRIANA ALMEIDA**  
VEREADORA

